MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES IVONILSO CAVALCANTI

LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

1. GENERALIDADES:

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento da obra e serviços relativos aos serviços de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES IVONILSO CAVALCANTI em São João do Sabugi, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital Instruções de concorrência ou contrato.

2. DESCRIÇÃO:

2.1- Especificações Técnicas Gerais - Compreendendo as características básicas de materiais e equipamentos de emprego previsível nas execuções das obras, bem como normas de execução de cada tipo de serviço.

2.2- Aplicação de Materiais - Contendo Indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços constantes das especificações técnicas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1- Para a fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda a assistência técnica e administrativa, com a finalidade de Imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.2- Para as obras e serviços, a CONTRATADA, fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-0bra adequada a natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatória da obra.

3.3- À CONTRATADA, caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgotos, etc, bem como, o transporte dentro e fora do canteiro de serviços.

3.4- Além dos serviços específicos para o serviço, a CONTRATADA responsabilizar-se, pelas ligações definitivas de água, esgotos e instalações de luz e força, garantindo assim a entrada em funcionamento do prédio, imediatamente após o recebimento provisório das obras. Se for o caso.

3.4.1- Para tanto, a CONTRATADA deverá providenciar em tempo hábil, todos os serviços necessários às ligações definitivas acima referidas.

3.4.2- Ficam excluídas de responsabilidade da CONTRATADA, os serviços de extensão de redes (abastecimento, esgotos, energia elétrica etc), os quais estarão a cargo dos órgãos competente e das concessionárias.

3.5- Além do que foi previsto nos itens anteriores, caberá à CONTRATADA, proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósitos de materiais, escritórios e sanitários, manter o canteiro de serviços sempre organizado e limpo, e prestar, através de guardas na obra, um perfeito serviço de vigilância. Será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer negligência no serviço de guarda na obra.

3.5.1- Os guardas da obra deverão ser mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, até que todas as ligações definitivas (água, luz, fossa, esgotos, etc) estejam efetuadas, devidamente testadas e aceitas.

3.6- No escritório da obra, deverá ser mantido pela CONTRATADA um Livro de ocorrência fornecido pela contratada, onde a FISCALIZAÇÃO e a contratada farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, início e término de cada etapa da obra, etc.

3.7- Além da placa da CONTRATADA, exigida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a contratada deverá colocar, em lugar visível, quando da instalação do canteiro de serviços, placa conforme modelo aprovado pela Prefeitura.

3.8- A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará de construção, nos locais onde a legislação municipal o exija.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1- Quando todas as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e realizadas todas as medições, será lavrado um termo de recebimento provisório assinado pelos representantes credenciados e pela Prefeitura.

4.2- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 dias após o tempo provisório e se fizerem sido atendidas reclamações da Prefeitura, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados. Este tempo de recebimento

definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do código Civil, será contado em qualquer hipótese, à partir da data desse mesmo termo.

5. SUB-EMPREITADA:

A CONTRATADA, não poderá sub-empreitar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, a critério da CONTRATANTE mantida, porém a sua responsabilidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

6.1- O projeto deverá ser executado de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas da construção e obedecendo rigorosamente a descrição fornecida pela Prefeitura em seu orçamento, obedecidos as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

6.2- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada.

6.3- Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro/Arquiteto Fiscal.

6.4- As obras serão contratadas pela Prefeitura, a qual será responsável pela sua execução e fiscalização.

6.5- Cabe a Fiscalização da Prefeitura a verificação de andamento da obra de acordo com cronograma físico - financeiro elaborar o calendário de visitas e relatórios mensais que serão encaminhados a Prefeitura, juntamente com as medições e faturas dos serviços executados para seu respectivo pagamento.

6.6- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações sendo a Prefeitura, previamente consultada para toda e qualquer modificação.

7. INSTALAÇÃO DA OBRA

7.1- Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo ao aparelhamento, maquinário e ferramentas

necessárias à execução dos serviços contratados bem como andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água etc.

7.3- A obra terá obrigatoriamente a aparelhagem necessárias que ficarão a critério da CONTRATADA.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

1) A CONTRATADA deverá fazer a todo o serviço topográfico . Devendo demarcar os pontos com sarrafo de madeira não aparelhada. Para a execução do serviço é necessário auxiliar de topografo, desenhista, servente e nivelador.

2) A empresa deverá fazer o traçado do serviço topográfico em toda a região prevista . As seções transversais do terreno devem ser levantadas através de nivelamento geométrico, em todas as estacas locadas, com extensão de 20m para cada lado (maior quando se fez necessário para atingir o limite da faixa de domínio, ou menor dentro do perímetro urbano);

MATERIAIS COMPONENTES

Agregados

Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Água

A água usada no amassamento será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento

O cimento empregado utilizado deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência

FUNDAÇÃO

A fundação será do tipo viga baldrame armada em cima do embasamenot de pedra já existente, em concreto armado.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Na marcação da primeira fiada, todo o perímetro das paredes deve ser impermeabilizado com emulsão asfáltica, bem como as laterais e parte superior de toda a primeira fiada de tijolos.

PAREDES

Todas as paredes internas de alvenaria de tijolo cerâmico, serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,19 x 0,19 x 0,39m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher. Todas as paredes internas de alvenaria de gesso, serão assentadas em blocos em pé, conforme projeto arquitetônico, executados com blocos de gesso, de boa qualidade, bem curados, leves, duros, sonoros, coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 50 x 65m).

A edificação será coberta por telha de fibrocimento e=6mm, com estrutura de madeira e calhas em zinco, com inclinação indicada no projeto de cobertura, em todo o perímetro da cobertura será instalado rufo metálico com largura de 25cm, sendo 5cm chumbado dentro da parede com inclinação para água, e 20cm ficando externo, cobrindo o encontro da telha com a parede.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

POTNTOS ESPECÍFICOS

1. A tesoura metálica da fachada frontal terá de ser fechada devido ao sol que encandeia os atletas que jogam no turno da tarde devido a entrada da luz do sol;
2. A fachada frontal terá todo o reboco refeito, a mesma tem 15 detalhes de cobogós de dimensões 2,7x0,90 = 2,43m² cada vão, somadas representam 36,45m², como também o portão de acesso que tem dimensões de 3x2,6 = 7,80m². Logo o desconto do reboco da facha frontal é 44,25m².
3. A fachada posterior terá todo o reboco refeito, a mesma tem 6 detalhes de cobogós de dimensões 2,7x0,90 = 2,43m² cada vão, somadas representam 14,58m², como também os 2 portões de acesso que tem dimensões de 2,60x1,40 = 3,64m² cada. Logo o desconto do reboco da facha frontal é 21,86m². Não está incluso na demolição a área da nova parede de vedação dos fundos;
4. As fachadas laterais terão 2m de altura pelo comprimento total de reboco refeito acima de onde existe o remendo;

5. Todo o piso comum do ginásio, descontando a área da quadra, será feito piso granilite por cima do já existente. O piso atual encontra-se apto e sem depressões, sua reforma consistirá em um novo granilite por cima, sendo o atual utilizado como base;
6. A área de piso granilite não contempla banheiros, vestiários, depósito e escritório, pois nesses espaços, os pisos serão de revestimento cerâmico;
7. O revestimento cerâmico dos banheiros será do piso ao teto;
8. As portas de madeira encontram-se em boas condições, por isso serão reaproveitadas todas as folhas. Porém serão instaladas novas caixas de porta, dobradiças e fechaduras;
9. As caixas d'águas de polietileno serão inseridas dentro das atuais de alvenaria;
10. Toda a tubulação de abastecimento será trocada, devendo-se seguir exatamente o mesmo diâmetro de distribuição e percurso da tubulação antiga, exceto os sanitários, que serão ajustados para o padrão com caixa acoplada;
11. As arquibancadas serão pintadas com tinta piso.

São João do Sabugi – 11 de Junho de 2026

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409

Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2026.06.11 13:12:16 -03'00'

_____

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Engenheiro Civil – CREA 1600289827